



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SCCC - Nº 0831526/2024

Conforme determina o disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifos nossos).

Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

Assim, foi gerado um relatório, anexo SEI 0834164, a título de demonstrativo, constatando-se que os preços apurados no comércio local estão condizentes com os preços praticados por outros órgãos públicos e por sites de domínio amplo.

Como o valor total da contratação pretendida é de pequena monta, procedemos à pesquisa de preços junto a fornecedores no mercado local para embasar, de forma precisa, o valor estimado a ser licitado.

Todos os valores lançados compõem o custo total estimado na Tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	BANCO DE PREÇOS			MERCADO LOCAL			Valor Médio Unitário	Valor Total
				Inc. I, Art. 5º PP (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Inc. II, Art. 5º (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	Inc. III, Art. 5º (SITES DOMÍNIO AMPLO)	Inc. IV, Art. 5º (DIRETAS COM FORNECEDORES)				
				Valor Unt.	Valor Unt.	Valor Unt.	Valor Unit. EMPRESA 1	Valor Unit. EMPRESA 2	Valor Unit. EMPRESA 3		
01	Escadas de Alumínio com 5 Degraus, dobrável, capacidade de 120kg. Dimensões mínimas: • 78cm de comprimento; • 44cm de largura; • 156cm de altura	Unidade	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209,90	R\$ 210,65	R\$ 220,00	R\$ 213,52	R\$ 2.135,20
MENOR VALOR GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO PERFAZ O VALOR DE R\$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)											



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 17/06/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835861** e o código CRC **BAD59AE7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Zeladoria

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Seção de Zeladoria

Responsável pela Demanda: ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO

Matrícula: 00277

E-mail: ubirajara@mpr.mp.br

Ramal: 3646

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

Aquisição de 10 (dez) Escadas de Alumínio com 5 Degraus para suprir as necessidades das Comarcas e da capital. Com plataforma superior, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. Pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suportando até 120 Kg. Com certificado do INMETRO.

Tamanho	5 Degraus
Material	Alumínio
Recursos especiais	Dobrável, Leve
Comprimento	78 centímetros
Largura	44 centímetros
Altura	156 centímetros
Capacidade	120 kg

2. NECESSIDADE (Finalidade)

A aquisição das escadas faz-se necessária para facilitar a limpeza aérea dos armários, geladeiras, janelas e portas de vidros e outros. Mantendo assim, um ambiente limpo e higiênico nas dependências interna e externa das Comarcas e nos prédios da capital.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição da escada para a seção de limpeza se mostra indispensável para garantir um acesso efetivo à áreas elevadas, facilitar a manutenção preventiva, promover a segurança no ambiente de trabalho, otimizar a eficiência operacional e assegurar a conformidade com os padrões de higiene. A formalização deste pedido busca aprimorar as condições de trabalho na seção, contribuindo para a excelência nas operações diárias de limpeza.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, **Chefe de Seção**, em 03/06/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829356** e o código CRC **7A5DFFFE**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0005530/2024-78

0829356v3



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0829690 - DA, 04 DE JUNHO DE 2024

Ciente.

Ao SCCC para designar servidor, para compor equipe que em conjunto com o setor demandante fará a elaboração de ETP e /ou TR.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 04/06/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829690** e o código CRC **8FABA7F5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0830267 - SCCC, 05 DE JUNHO DE 2024

Ao SZL.

O Servidor Marcos Milton Rodrigues irá compor a comissão de estudos e elaboração de ETP/TR.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 05/06/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830267** e o código CRC **D83963CE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SCCC - Nº 0831526/2024

Conforme determina o disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifos nossos).

Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Pannel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

Assim, foi gerado um relatório, anexo SEI 0834164, a título de demonstrativo, constatando-se que os preços apurados no comércio local estão condizentes com os preços praticados por outros órgãos públicos e por sites de domínio amplo.

Como o valor total da contratação pretendida é de pequena monta, procedemos à pesquisa de preços junto a fornecedores no mercado local para embasar, de forma precisa, o valor estimado a ser licitado.

Todos os valores lançados compõem o custo total estimado na Tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Inc. IV, Art. 5º (DIRETAS COM FORNECEDORES)			Valor Unitário	Valor Total
				Valor Unitário EMPRESA 1	Valor Unitário EMPRESA 2	Valor Unitário EMPRESA 3		
1	Escadas de Alumínio com 5 Degraus, dobrável, capacidade de 120kg. Dimensões mínimas: <ul style="list-style-type: none">• 78cm de comprimento;• 44cm de largura;• 156cm de altura.	Unid.	10	R\$ 180,00	R\$ 209,90	R\$ 210,65	R\$ 200,19	R\$ 2.001,90
Valor Total Estimado								R\$ 2.001,90
MENOR VALOR GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO PERFAZ O VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)								



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 12/06/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831526** e o código CRC **8BD8CC02**.



Responsável: Marcos Milton Rodrigues Matrícula: 00364 Telefone: (95) 3621-2900 Departamento: SCCC

Relatório de Cotação: Escadas

Pesquisa realizada entre 05/06/2024 09:01:04 e 05/06/2024 09:01:10

Relatório gerado no dia 12/06/2024 11:33:28 (IP: 2801:80:1200::b01a:71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: escada em alumínio, dobrável, 7 degraus antiderrapante,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	1	R\$ 207,51 (un)	-	R\$ 207,51	100%	R\$ 207,51

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 1	05/06/2024 09:02:06	R\$ 200,01
Valor Unitário				R\$ 200,01
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Toledo	MT-2322023-Pregão Eletrônico	05/01/2024	R\$ 215,00
Valor Unitário				R\$ 215,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 207,51

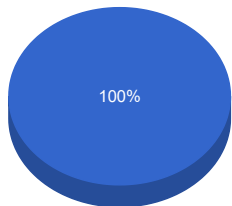
Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,51

Valor Global: R\$ 207,51



Valor do item em relação ao total

● 1) escada em ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: escada em alumínio, dobrável, 7 degraus antiderrapante,

Preço Estimado: R\$ 207,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 207,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dimensões mínimas de 108 x 48,5 x 176cm (axlxp). capacidade de peso no mínimo 120kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **RS 215,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Toledo	Data: 05/01/2024 00:00
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para as equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria da Administração - Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Escada em alumínio, dobrável, 7 degraus antiderrapante, - dimensões mínimas de 108 x 48,5 x 176cm (AxLxP). Capacidade de peso no mínimo 120Kg.	SRP: NÃO
	Identificação: MT-2322023-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 56/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 5
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.969.918/0001-60 *VENCEDOR*	ROSA LAURA LICITACOES LTDA	R\$ 215,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: R IVAI, 1195
		Telefone: (45) 2103-8000



Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Escada com 5 Degraus Capacidade de 120kg em Alumínio - Real

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 05/06/2024 09:02:06

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/7472497853/escada-com-5-degraus-capacidade-de-120kg-em-aluminio-real?pfm_carac=escada-de-aluminio-com-5-degraus-dobavel-capacidade-120kg&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=65312977cc553093856cbf50





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR
<https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes>

Data: 29/04/2024 16:42:51

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

dia dos namorados · passou, cestou, presenteou · **queeero** >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP [resa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [pix parcelado](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#)

[todos os departamentos](#) ▾ [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [dia do](#)

[página inicial](#) > [casa e construção](#) > [escadas](#) > [escada de alumínio](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Escada com 5 Degraus Capacidade de 120kg em Alumínio - Real

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Escada com 5 Degraus Capacidade de 120kg em Alumínio - Real

[política de troca e devolução](#)

R\$ 200,

até 4x de R\$

[mais formas de](#)

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é ven por **Americanas**, q pedido à entrega. s

você também pode gostar disso



estilo e secagem em um único gesto: escova elétric...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 401,00

4x de R\$ 100,25 sem juros no cartão de crédito



escada extensiva mor alumínio 6x2 degraus

★★★★★ 4 avaliações

~~R\$ 389,99~~ **12%**

R\$ 343,11

com pix



escada mor alumínio 7 degraus uso doméstico

★★★★★ 97 avaliações

~~R\$ 215,99~~ **12%**

R\$ 189,99

com pix



escada 3 em 1 extensiva em chapa de aço 9 e 5 degraus...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 293,65~~ **12%**

R\$ 258,41

com pix

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Escadas de Alumínio com 5 Degraus. Com plataforma superior, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. Pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suportando até 120 Kg. Com certificado do INMETRO. Tamanho: 5 Degraus, Material: Alumínio, Recursos especiais: Dobrável, Comprimento: 78 centímetros, Largura: 44 centímetros, Altura: 156 centímetros e Capacidade : 120 kg	Und	10	209,90	2.099,00

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?



SIM



NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**



SIM



NÃO

Validade da Proposta:

60 Dias

Telefone: amny.pereira001@gmail.com

E-mail: 9599130-0473

Servidor Responsável pela Cotação:

Rayane Pereira

Fone: 9599130-0473

CARIMBO CNPJ

Insc. Estadual

24.023286-5

A SALES COELHO LTDA

Av. Major Williams, 1052 - São Francisco

CEP: 69.305-085 Boa Vista-RR

CNPJ: 17.558.452/0001-96

Boa Vista/RR 12/06/24

Rayane Pereira

Nome e Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Escadas de Alumínio com 5 Degraus. Com plataforma superior, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. Pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suportando até 120 Kg. Com certificado do INMETRO. Tamanho: 5 Degraus, Material: Alumínio, Recursos especiais: Dobrável, Comprimento: 78 centímetros, Largura: 44 centímetros, Altura: 156 centímetros e Capacidade : 120 kg	Und	10	210,65	2.106,50

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

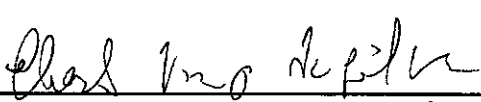
SIM

NÃO

Validade da Proposta: 90 Dias

Telefone: 95 991674704
E-mail: Charles Lino 324@GMAIL.COM

Servidor Responsável pela Cotação:
Fone:

<p align="center">CARIMBO CNPJ</p> <p align="center">13.085.476/0001-14</p> <p>BRASMOL - Com. Serv. Imp. e Exp. Ltda Av. Surumu, 2099 - Mecejana CEP 69304-555 Boa Vista - RR</p>	<p align="center">Boa Vista/RR <u>11 106 124</u></p> <p align="center"> Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Escadas de Alumínio com 5 Degraus. Com plataforma superior, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. Pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suportando até 120 Kg. Com certificado do INMETRO. Tamanho: 5 Degraus, Material: Alumínio, Recursos especiais: Dobrável, Comprimento: 78 centímetros, Largura: 44 centímetros, Altura: 156 centímetros e Capacidade : 120 kg	Und	10	220,00	2.200,00

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 60 Dias

Telefone: (95) 99123-4429
E-mail: perin@grupo-perin.com.br

Servidor Responsável pela Cotação: AUACIO BATISTA DE MATEUS - sub-gerente.
Fone: (95) 99123 4429 /

<p align="center">CARIMBO CNPJ</p> <p align="center">Inscrição Estadual</p> <p align="center">24.033.759-6</p> <p align="center">PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</p> <p align="center">Av: Capitão Júlio Bezerra, 1637-31 de Março</p> <p align="center">CEP: 69.305-294 / Boa Vista-RR</p> <p align="center">CNPJ: 29.628.340/0001-43</p>	<p align="center">Boa Vista/RR <u>11 / 06 / 2024</u></p> <p align="center">PERIN CASA & CONSTRUÇÃO</p> <p align="center"><u>Auacío Mateus</u></p> <p align="center">Aldo Reis Gerente de Vendas</p> <hr/> <p align="center">Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0834239 - SCCC, 12 DE JUNHO DE 2024

Ao DOF.

Remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária conforme os valores que constam no evento 0831526.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 12/06/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834239** e o código CRC **79856D96**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	449052	576.301,10

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
449052	8	1500.0000

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **8** é de **R\$ 59.906,02**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 13/06/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834482** e o código CRC **82E45A6A**.




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.ror.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 10(dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Menor Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Escadas de Alumínio com 5 Degraus. Com plataforma superior, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. Pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suportando até 120 Kg. Com certificado do INMETRO.</p> <p>Tamanho: 5 Degraus, Material: Alumínio, Recursos especiais: Dobrável, Comprimento: 78 centímetros, Largura: 44 centímetros, Altura: 156 centímetros e Capacidade: 120 kg</p> 	Unid	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00
MENOR VALOR GLOBAL					R\$ 2.099,00

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo SEI 19.26.1000000.0005530/2024-78

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2023

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de escadas para a seção de limpeza se mostra indispensável para garantir um acesso efetivo à áreas elevadas, facilitar a manutenção preventiva, promover a segurança no ambiente de trabalho, otimizar a eficiência operacional e assegurar a conformidade com os padrões de higiene.

3.2. Nesse sentido, busca-se aprimorar as condições de trabalho na seção de zeladoria, contribuindo para a excelência nas operações diárias de limpeza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Todas as especificações como dimensões, encontram-se pormenorizadas no Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0829356

4.3. Da exigência de amostra:

4.3.1. Não se aplica para a presente contratação

4.3.2. No entanto, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade sendo exigido a apresentação com critérios claros e objetivos para avaliar a aceitabilidade dos produtos oferecidos pela empresa contratada. Esses critérios são realistas e alinhados com as necessidades e expectativas da administração do MPRR.

a) Qualidade do Material:

Verificação da qualidade do produto, garantindo que estejam em conformidade com os padrões esperados para o modelo exigido neste Termo de Referência.

Conferência das especificações técnicas descritas no edital ou na proposta, assegurando que o produto atenda às necessidades específicas da instituição.

c) Funcionalidade:

Verificação se o produto atende as expectativas de qualidade, acabamento conforme o esperado.

d) Compatibilidade com a Utilização:

Verificação da adequação do produto ao apresentado neste instrumento

e) Segurança:

Avaliação da segurança em relação a aderência nos degraus, capacidade de peso.

f) Apresentação Visual:

Avaliação do estado de conservação da embalagem e da apresentação visual, garantindo que esteja em boas condições de fácil constatação, layout e cores adequadas.

g) Conformidade com Normas Técnicas:

Verificação se o produto esta em conformidade com as normas técnicas do INMETRO.

5. Subcontratação:

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Garantia da contratação:

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. Da Garantia:

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. As escadas que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos tapetes.

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. As comunicações entre o MPRR e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica ("Whatsapp", e-mail) para esse fim;

8.3. O MPRR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o MPRR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. **Fiscalização**

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.8. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento.

8.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. **Fiscalização Técnica**

9.1. Não se Aplica na presente contratação

10. **Fiscalização Administrativa**

10.1. O fiscal administrativo do contrato, quando aplicável, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23. I e II. do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23. IV](#)).

10.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.4. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

10.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.10. Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência e contrato, quando houver;

10.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto contrato, que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA.

11. Gestor do Contrato

11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento

12.2. O prazo de entrega das escadas será de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. Prazo este, podendo ser prorrogado a pedido da Contrata, antes de findo o prazo inicial, com apresentação de justificativa por escrito, com deferimento/indeferimento a critério da Administração.

12.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

12.2.2. As escadas serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2.3. As escadas deverão ser entregues no prédio sede do Ministério Público do Estado de Roraima, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro - Boa Vista/RR, CEP 69.306-680, em horário comercial;

12.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

12.2.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

12.2.8. No prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o Fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do contrato, o qual concretizará o ateste da execução dos serviços

12.2.9. O Gestor do contrato realizará a análise do relatório e de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções e, estando conforme, comunicar à CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.

12.2.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.3. **Liquidação:**

12.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.2.1. o prazo de validade;

12.3.2.2. a data da emissão;

12.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.3.2.5. o valor a pagar; e

12.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.9. Prazo de pagamento

12.3.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

12.3.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

12.4. **Forma de pagamento**

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. **Antecipação de pagamento:**

12.5.1. Não se Aplica na presente contratação

12.6. **Cessão de crédito:**

12.6.1. Não se Aplica na presente contratação

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

13.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

13.2. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, são as definidos no Edital, quando couber.

13.3. **Qualificação Técnica:**

13.3.1. Não se Aplica na presente contratação

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto em desconformidade com a especificação;

15.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao

objeto da presente licitação;

15.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

15.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

15.1.10. Obedecer às especificações dos tapetes, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada;

15.1.11. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;

15.1.12. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

15.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante;

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo total da contratação perfaz o valor de **R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais)**, MENOR VALOR extraído da Tabela de Pesquisa de Preços SCCC SEI 0835861.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

17.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.1.9.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

17.1.9.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “17.1.2”, “17.1.3” e “17.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

17.1.9.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “17.1.5”, “17.1.6”, “17.1.7” e “17.1.8”, bem como nos subitens “17.1.2”, “17.1.3” e 17.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.1.9.4. **Multa:**

a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.2. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

17.3. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

17.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.10. as peculiaridades do caso concreto;

17.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.12. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

17.15. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.16. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

17.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Disponibilidade Orçamentária DOF evento SEI 0834482



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 17/06/2024, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834105** e o código CRC **06A5117A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SCC - Nº 0831526/2024

Conforme determina o disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifos nossos).

Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas.

Assim, foi gerado um relatório, anexo SEI 0834164, a título de demonstrativo, constatando-se que os preços apurados no comércio local estão condizentes com os preços praticados por outros órgãos públicos e por sites de domínio amplo.

Como o valor total da contratação pretendida é de pequena monta, procedemos à pesquisa de preços junto a fornecedores no mercado local para embasar, de forma precisa, o valor estimado a ser licitado.

Todos os valores lançados compõem o custo total estimado na Tabela Abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	MERCADO LOCAL			Valor Médio Unitário	Valor Total
				Inc. IV, Art. 5º (DIRETAS COM FORNECEDORES)				
				Valor Unit.	Valor Unt.	Valor Unt.		
				EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3		
01	Escadas de Alumínio com 5 Degraus, dobrável, capacidade de 120kg. Dimensões mínimas: • 78cm de cumprimento; • 44cm de largura; • 156cm de altura	Unidade	10	R\$ 209,90	R\$ 210,65	R\$ 220,00	R\$ 213,52	R\$ 2.135,20
MENOR VALOR GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO PERFAZ O VALOR DE R\$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)								



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 19/06/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838480** e o código CRC **D36B7D03**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/DVMP/SCCC

Certifico e dou fé que, tempestivamente recebi uma manifestação (telefonema do fornecedor) com pedido de retirada de proposta comercial juntada inicialmente neste processo para aquisição de 10(dez) escadas.

Em ato contínuo, foi confeccionada nova tabela de pesquisa de preços (0835861) com novo valor para a contratação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UBIRAJARA SILVA LAMARAO, Chefe de Seção**, em 17/06/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836411** e o código CRC **4244A0C7**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

19.26.1000000.0005530/2024-78

0836411v5



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0836472 - SCCC, 17 DE JUNHO DE 2024

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0829356.

Considerando a disponibilidade orçamentária - 0834482.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0835861.

Considerando o Termo de Referência - TR 0834105.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 17/06/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836472** e o código CRC **1E0901B1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0836476/2024

Autos: 19.26.100000.0005530/2024-78

Assunto: Aquisição de Escadas

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0829356.

Considerando a disponibilidade orçamentária - 0834482.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0835861.

Considerando o Termo de Referência - TR 0834105.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo para aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 17/06/2024, às 11:22, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0836476** e o código CRC **63D01FE5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0836881 - SCCC, 17 DE JUNHO DE 2024

Ao Diretor-Geral.

Remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0834105 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 17/06/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836881** e o código CRC **3D36B38E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0836981 - DG, 17 DE JUNHO DE 2024

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0834105, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/06/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836981** e o código CRC **61FE835E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

0.0.0. Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda SLZ (0829356) para aquisição de 10 (dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR.

0.0.0. No documento 0834105 consta o TR - Termo de Referência SCCC, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (0836981).

0.0.0. A despesa em questão perfaz o somatório de **R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)**, aferido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC (0838480), sob o conjunto de três preços solicitados mediante pesquisa direta com fornecedores locais (0834114, 0834118 e 0835948), conforme parâmetros do art. 5º, IV e art. 6º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia.

0.0.0. A Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0834482, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 8, Fonte 1500.0000.

0.0.0. Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0836476).

0.0.0. Vieram os autos para análise. É o Relatório.

0.0.0. Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

0.0.0. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

0.0.0. Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96)** apresentou o menor valor total para aquisição, qual seja, **R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)**, conforme Proposta Orçamentária (doc. 0834114). O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do

documento 0834482.

0.0.0. As demais empresas consultadas foram BRASMOL - COM SERV IMP E EXP LTDA. (CNPJ 13.085.476/0001-14), com o valor total de R\$ 2.106,50 (doc. 0834118) e; PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 29.628.340/0001-43), com o valor de R\$ 2.200,00 (doc. 0835948).

0.0.0. Acerca da justificativa, conforme se depreende do TR - Termo de Referência SCCC (0834105) a aquisição de escadas se mostra indispensável para garantir um acesso efetivo à áreas elevadas, facilitar a manutenção preventiva, promover a segurança no ambiente de trabalho, otimizar a eficiência operacional e assegurar a conformidade com os padrões de higiene. Nesse sentido, busca-se aprimorar as condições de trabalho na Seção de Zeladoria, contribuindo para a excelência nas operações diárias de limpeza.

0.0.0. A regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96)** restam demonstradas, conforme documento 0841268, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Quanto à regularidade técnica e econômico-financeira, esta Comissão não diligenciou junto ao futuro contratado por entender que o objeto apresenta baixo valor e razoável complexidade.

0.0.0. Outrossim, a empresa **A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96)**, apresentou a Declaração de Regularidade (0841941), em cumprimento à Resolução CNMP nº 37/2009.

0.0.0. Ademais, a empresa concordou em fornecer o objeto do novo TR - Termo de Referência SCCC (0834105) e consentiu todas as responsabilidades, prazos e eventuais aplicações de penalidade e, portanto, manifestou *ciência* das obrigações, conforme doc. 0840723.

0.0.0. Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

0.0.0. Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão de Contratação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.871/2023, devendo a empresa **A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)**.

0.0.0. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021. Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, conforme determina o art. 94 da citada lei.

0.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 25/06/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840330** e o código CRC **2F7F0513**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.

Data de Envio:

21/06/2024 10:37:12

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpprr.mp.br>

Para:

anny.pereira001@gmail.com

Assunto:

DE ACORDO TR

Mensagem:

Prezados,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0005530/2024-78, que versa sobre a "Aquisição de 10(dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPPRR", encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, o MAIS BREVE POSSÍVEL.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil, noventa e nove reais, e oitenta centavos), conforme Proposta encaminhada em 12/6/2024.

At.te,

Luiz Marden Matos Conde

CPL/MPPRR

(95) 3621-2905

Anexos:

TR___Termo_de_Referencia_0834105.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.558.452/0001-96 DUNS®: 944841020
Razão Social: A. SALES COELHO LTDA
Nome Fantasia: ALL CLEAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2024
Receita Municipal	Validade:	26/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 21/06/2024 11:23

CPF: 393.XXX.XXX-15 Nome: LUIZ MARDEN MATOS CONDE

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.558.452/0001-96
Razão Social: M S COELHO ME
Endereço: RUA VALERIO MAGALHAES 94 SALA B / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-356

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061205572033286157

Informação obtida em 24/06/2024 12:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2024 11:24:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. SALES COELHO LTDA**
CNPJ: **17.558.452/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Zimbra

cpl@mpr.br

Re: DE ACORDO TR

De : Anny Pereira <anny.pereira001@gmail.com>

sex., 21 de jun. de 2024 15:04

Assunto : Re: DE ACORDO TR**Para :** Zimbra <cpl@mpr.br>Sr Luiz Marden, de acordo com os termos de referência
Enviado do meu iPhone

> Em 21 de jun. de 2024, à(s) 14:44, Zimbra <cpl@mpr.br> escreveu:

>
> Prezados,
>
> Agradecemos o recebimento do TR, mas solicito, que além disso expresse o DE ACORDO com os termos do TR.>
> At.te.
>
> Luiz Marden.>
>
>
> ----- Mensagem original -----> De: "Anny Pereira" <anny.pereira001@gmail.com>
> Para: "MPRR/Comissão Permanente de Licitação" <cpl@mpr.br>
> Enviadas: Sexta-feira, 21 de junho de 2024 14:37:09
> Assunto: Re: DE ACORDO TR>
> Boa tarde, Sr Luiz Marden Matos
> Acuso o recebimento do termo de aquisição.
> Enviado do meu iPhone>
>> Em 21 de jun. de 2024, à(s) 10:37, MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpr.br> escreveu:>>
>> Prezados,
>>
>> Ao cumprimentá-los, para fins de instrução dos autos nº 19.26.1000000.0005530/2024-78, que versa sobre a "Aquisição de 10(dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR", encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, o MAIS BREVE POSSÍVEL.>>
>> Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil, noventa e nove reais, e oitenta centavos), conforme Proposta encaminhada em 12/6/2024.>>
>> At.te,>>
>> Luiz Marden Matos Conde
>> CPL/MPRR
>> (95) 3621-2905>>
>> <TR__Termo_de_Referencia_0834105.pdf>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: A Sales Coelho LTDA
 CNPJ: 17.558.452/0001-96
 NOME DO DECLARANTE: Adriano Sales Coelho
 CPF: 805.143.913-91
 CARGO: Sócio Individual.

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data

Representante da empresa

19.26.1000000.0005530/2024-78

0841183v2

Insc. Estadual
24.023286-5
A SALES COELHO LTDA
Av. Major Williams, 1052 - São Francisco
CEP: 69.305-085 Boa Vista-RR
CNPJ: 17.558.452/0001-96



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI 5530/2024-78

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de 10 (dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Requerimento de Formalização da Demanda SZL 0829356, o qual solicita abertura de processo para aquisição de 10 (dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento de Formalização da Demanda CAE – RFD, evento de nº 0829356;

Pesquisa de preços, eventos de nºs 0838480;

Termo de Referência, evento de nº 0834105;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0834482;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0836476;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0836981;

Parecer emitido pela Comissão dos Agentes de Contratação, evento de nº 0840330;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 0840332;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nº 0841268;

Declaração de regularidade, evento de nº 0841941.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Requerimento de Formalização de Demanda (0829356) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0834105 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)**, foi apurado de acordo com a Pesquisa de Preços SCCC (0838480), com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão dos Agentes de Contratação, que se manifestou pela dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa, **A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96)**, ser **contratada pelo valor de R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)**, para a aquisição de 10 (dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0834482, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

A regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96)** restam demonstradas, conforme documento 0841268 e 0841941, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Quanto à regularidade técnica e econômico-financeira, a Comissão não diligenciou junto ao futuro contratado por entender que o

objeto apresenta baixo valor e razoável complexidade.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativas de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 0836476 e 0840330, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 0840332, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, eis que embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

As demais empresas consultadas foram **BRASMOL - COM SERV IMP E EXP LTDA. (CNPJ 13.085.476/0001-14)**, com o valor total de R\$ 2.106,50 (doc. 0834118) e; **PERIN**

4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 29.628.340/0001-43), com o valor de R\$ 2.200,00 (doc. 0835948).

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não se vislumbra óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Demais disso, em virtude da entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual resta-se dispensado, em consonância ao art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 02/07/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0835948



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842202** e o código CRC **EEF7F63D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI 5530/2024-78

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de 10 (dez) escadas em alumínio, dobrável, para atender a Seção de Zeladoria do MPRR.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0845463 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Ratifico a contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa A. SALES COELHO LTDA - ALL CLEAN (CNPJ 17.558.452/0001-96) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais).

3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais).

4. Ao DOF e a CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 03/07/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845506** e o código CRC **D136E422**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0005530/2024-78
OBJETO:	Aquisição de 10 (dez) unidades de escadas em alumínio, para atender a Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	A. SALES COELHO LTDA (CNPJ 17.558.452/0001-96)
VALOR:	R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)
AUTORIZAÇÃO:	Cleonice Andrigo Vieira Procuradora-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	3 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 03/07/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846037** e o código CRC **EADD9764**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845734** e o código CRC **23400BD5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0005653/2024-17
OBJETO:	Aquisição de 100 (cem) unidades de baterias seladas, 12V, 7Ah, para <i>Nobreaks</i> pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima, em substituição aos dispositivos descarregados.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.955.479/0003-93) - LOJA 3 (FILIAL)
VALOR:	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Cleonice Andriago Vieira Procuradora-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	3 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 03/07/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846041** e o código CRC **CA73E5F3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0005530/2024-78
OBJETO:	Aquisição de 10 (dez) unidades de escadas em alumínio, para atender a Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	A. SALES COELHO LTDA (CNPJ 17.558.452/0001-96)
VALOR:	R\$ 2.099,00 (dois mil, noventa e nove reais)
AUTORIZAÇÃO:	Cleonice Andriago Vieira Procuradora-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	3 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 03/07/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0846037** e o código CRC **EADD9764**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**Unidade compradora:** 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 38299379000155-1-000012/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de 10 (dez) unidades de escadas em alumínio, para atender a Seção de Zeladoria do Ministério Público do Estado de Roraima.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.099,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.099,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Escada Doméstica capacidade: 120, material: alumínio, número degraus: 5, revestimento degraus: borracha antiderrapante Escadas de Alumínio com 5 Degraus; Tamanho: 5 Degraus, Material: Alumínio, Recursos especiais: Dobrável, Comprimento: 78 centímetros, Largura: 44 centímetros, Altura: 156 centímetros e Capacidade: 120 kg.	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.